

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 792, DE 26 DE JULHO DE 2017.**

**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se ao art. 1º da MP nº 792, de 26 de julho de 2017, o seguinte parágrafo único:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. O Programa de Desligamento Voluntário a que se refere o caput poderá ser destinado ao Presidente da República que não tenha sido eleito para este cargo específico, mas ocupe sua vacância.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A exposição de motivos que acompanha a Medida Provisória 792 é clara ao reconhecer que a iniciativa faz parte de um conjunto de ações *“destinadas a aumentar a eficiência no serviço público, ao tempo em que busca soluções para a racionalização dos gastos públicos, de modo a obter o necessário crescimento econômico, sem descuidar de suas atividades precípuas.”*

Ora, há que se reconhecer que para alcançar o necessário crescimento econômico, ao contrário do que determina o texto enviado para a análise do Congresso Nacional, é preciso combater a origem dos entraves que ele enfrenta. O principal é um governo ilegítimo que tem como único objetivo cortar gastos e favorecer o capital financeiro.

Para retomar o rumo do crescimento com distribuição de renda, é preciso que o Presidente da República tenha a opção de aderir ao programa.



O governo cita em sua justificativa que “O Programa de Desligamento Voluntário - PDV constitui medida utilizada não somente no serviço público, como também por entidades de direito privado, com o objetivo principal de diminuição de gastos com folha de pessoal.”

Como se vê, o atual governo não esconde a que veio. É taxativo ao estabelecer como prioridade a redução de gastos, independente do prejuízo que a medida pode trazer à população.

A MP faz parte de um conjunto de ações que objetivam reduzir o tamanho do estado, principalmente nas áreas sociais. Esse programa de reforma administrativa, aliado à lei de terceirização; às limitações impostas pela PEC do teto de gastos; às políticas de privatizações; e às reformas previdenciária e trabalhista, reduz os direitos dos cidadãos e prejudica a população, principalmente a parcela mais dependente de políticas públicas, que vê na saúde e educação públicas a única possibilidade de acesso.

Pedimos, portanto, o apoio dos nobres pares para aprovação da presente emenda para que o presidente que não cogita a renúncia, pense em aderir ao PDV com as vantagens oferecidas para tanto.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 2017.

**Deputada Jandira Feghali**

